

**ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02 - PROTOCOLO nº 19.673.795-2, DO CONVITE 02/2022/COMEC - 12/2022/GMS**

Aos **07 (sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três**, às **14:00 horas**, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 11/2022, composta por Carla Gerhardt, como presidente, Ana Cristina Negoseki, Dmitri A. P. da Silva, Maria Paula Guillen Cavarsan e Cibele Cristine Mello Franczak, como membros titulares, para julgar os Documentos de Habilitação - Envelope 02 das participantes Tramo Sociedade Civil Estruturas, AAD Projetos Consultoria e Engenharia Ltda e HTC Brasil – Projetos, Obras e Empreendimentos - EIRELI, referente ao **CONVITE Nº 02/2022/COMEC - 11/2022/GMS** que tem por objeto: *“contratação de serviços técnico-profissionais para a realização de inspeções, vistorias, ensaios e sondagens, elaboração de Laudo Técnico Conclusivo, elaboração de Projeto Executivo de Reforço/Recuperação Estrutural e Projetos Executivos de Infraestrutura para a Recuperação de Via Lateral, para a Passagem inferior localizada na Avenida das Américas, sob as ruas Joaquim Nabuco e Dr. Claudino dos Santos, bem como a elaboração de Laudo Técnico Conclusivo e projeto de recuperação de patologias verificadas na Trincheira sob a BR 376 na R. Cmte. Aviador José Paulo Lepinski, sendo que ambas as Obras de Arte Especiais, estão localizadas no município de São José dos Pinhais/PR.”*

Os documentos foram recebidos na sessão de abertura que ocorreu no dia 15 (quinze) do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, e foram abertos na sessão do 17 (dezesete) do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme Ata.

**1. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02:**

No processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação verificou a conformidade de apresentação e atendimento do Envelope 02 do edital, conforme item 15. Habilitação. Foram realizados a análise e conferência dos documentos do subitem 15.2 Quanto à habilitação jurídica, subitem 15.3 Quanto à qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional, subitem 15.4. Quanto à qualificação econômico-financeira, subitem 15.5. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista e por último, subitem 15.6. Documentação complementar.

Para análise e julgamento dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação optou por realizar diligências para esclarecimentos e/ou complementação da documentação encaminhada pelas três participantes, mais precisamente em relação aqueles que tratam da comprovação da experiência técnica das empresas e dos profissionais. Os documentos recebidos pela comissão foram juntados ao processo licitatório.

**1.1 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE TRAMO SOCIEDADE CIVIL ESTRUTURAS:**

Quanto à conformidade de apresentação do Envelope 02, a participante atendeu integralmente a todas as exigências do subitem 15.1 do edital.

Quanto à **habilitação jurídica**, a participante cumpriu a exigência do subitem 15.2 do edital.

A respeito da **qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional**, a participante comprovou a experiência técnica exigida nos subitens 15.3.6 e 15.3.7, respectivamente, do edital. O profissional indicado pela participante como Responsável Técnico é o Engenheiro Civil Hélio Hamilton Zeni Vieira, conforme Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada nas fls.37 da proposta da licitante. Os documentos apresentados também demonstraram a comprovação do vínculo do profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto deste certame com a participante, portanto todas as exigências do subitem 15.3 do edital foram cumpridas.

Quanto à **qualificação econômico-financeira** foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2021), exigíveis e apresentados na forma da Lei. Os índices contábeis que demonstram a situação financeira da empresa licitante foram informados nos termos do subitem 15.4.2.3 do edital e foram calculados pela Comissão Permanente de Licitação, demonstrados a seguir:

Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
1,63	2,04	0,61

Os índices contábeis obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Permanente de Licitação comprovaram a boa situação financeira da participante.

Em relação à **regularidade fiscal e trabalhista e documentação complementar**, todas as certidões, provas e declarações foram apresentadas conforme estabelecido no item 15.5 e 15.6 do edital. As certidões atualizadas foram anexadas ao processo licitatório.

## 1.2. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE AAD PROJETOS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA:

Quanto à conformidade de apresentação do Envelope 02, a participante atendeu integralmente a todas as exigências do subitem 15.1 do edital.

Quanto à **habilitação jurídica**, a participante cumpriu a exigência do subitem 15.2 do edital.

A respeito da **qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional**, a participante comprovou a experiência técnica exigida nos subitens 15.3.6 e 15.3.7, respectivamente, do edital. O profissional indicado pela participante como Responsável Técnico é o Engenheiro Civil Amacin Rodrigues Moreira, conforme Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada nas fls.21 da proposta da licitante. Os documentos apresentados também demonstraram a comprovação do vínculo do profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto deste certame com a participante, portanto todas as exigências do subitem 15.3 do edital foram cumpridas.

Quanto à **qualificação econômico-financeira financeira** foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2021), exigíveis e apresentados na forma da Lei. Os índices contábeis que demonstram a situação financeira da empresa licitante foram informados nos termos do subitem 15.4.2.3 do edital e foram calculados pela Comissão Permanente de Licitação, demonstrados a seguir:

Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
13,65	0,33	0,06

Os índices contábeis obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Permanente de Licitação não comprovaram a boa situação financeira da participante. No entanto, a empresa comprovou o patrimônio líquido mínimo exigido, conforme subitem 15.4.2.3.2, portanto cumpriu as exigências do subitem 15.3 do edital.

Em relação à **regularidade fiscal e trabalhista e documentação complementar**, todas as certidões, provas e declarações foram apresentadas conforme estabelecido no item 15.5 e 15.6 do edital. As certidões atualizadas foram anexadas ao processo licitatório.

## 1.3 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE HTC BRASIL – PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI:

Quanto à conformidade de apresentação do Envelope 02, a participante atendeu integralmente a todas as exigências do subitem 15.1 do edital.

Quanto à **habilitação jurídica**, a participante cumpriu a exigência do subitem 15.2 do edital.

A respeito da **qualificação técnica operacional**, a comprovação da empresa deveria ser feita mediante a apresentação de atestado/declaração que comprovassem a execução dos serviços exigidos nas alíneas “a” “b” e “c” do subitem 15.3.6 do edital. Os atestados ou declarações deveriam estar registrados junto à respectiva entidade profissional e deveriam ser apresentados juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento legalmente equivalente, conforme estabelece o subitem 15.3.6.2 do edital. Para cumprimento dessas exigências, mais precisamente das alíneas “a” e “c”, foi apresentado o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carambeí, e Certidão de Acervo Técnico nº4429/2017. A Comissão verificou que o documento não está registrado junto ao CREAPR e não possui vínculo com a CAT, dessa forma não cumpre as exigências das alíneas “a” e “c” do subitem 15.3.6.2 do edital. A exigência contida na alínea “b” do subitem 15.3.6 do edital foi cumprida.

A comprovação da **qualificação técnica profissional** deveria ser demonstrada com a apresentação de documentos que comprovassem a execução dos serviços exigidos nas alíneas “a” “b” e “c” do subitem 15.3.7 do edital, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do seu respectivo Atestado, que deveria estar acervado no CREA ou CAU, conforme estabelece o subitem 15.3.8 do edital. Para cumprimento dessas exigências, mais precisamente das alíneas “a” e “c”, foi apresentado o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carambeí, e Certidão de Acervo Técnico nº4429/2017. A Comissão verificou que a CAT apresentada não possui atestado vinculado, ou seja, o documento que foi encaminhado não está registrado junto ao CREAPR e não possui vínculo com a CAT, dessa forma não cumpre as exigências das alíneas “a” e “c” do subitem 15.3.7 do edital. A exigência contida na alínea “b” do subitem 15.3.7 do edital foi cumprida.

O profissional indicado pela participante como Responsável Técnico é o Engenheiro Civil Marcelo Augusto Cruz Pimenta Quintanilha, conforme Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada nas fls.108 da proposta da licitante. Os documentos apresentados também demonstraram a comprovação do vínculo do profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto deste certame com a participante, entretanto a participante não cumpriu todas as exigências do subitem 15.3 do edital.

Quanto à **qualificação econômico-financeira** foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2021), exigíveis e apresentados na forma da Lei. Os índices contábeis que demonstram a situação financeira da empresa licitante, foram informados nos termos do subitem 15.4.2.3 do edital e foram calculados pela Comissão Permanente de Licitação, demonstrados a seguir:

Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
1,94	11,48	0,47

Os índices contábeis obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Permanente de Licitação comprovaram a boa situação financeira da participante.

Em relação à **regularidade fiscal e trabalhista e documentação complementar**, todas as certidões, provas e declarações foram apresentadas conforme estabelecido no item 15.5 e 15.6 do edital. As certidões atualizadas foram anexadas ao processo licitatório.

Como a participante não cumpriu todas as exigências do item 15.3 do edital, foi inabilitada.

## 2. CONCLUSÃO

Após análise de toda a documentação apresentada pelas licitantes, inclusive daqueles encaminhados através das diligências, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que as empresas Tramo Sociedade Civil Estruturas e AAD Projetos Consultoria e Engenharia Ltda estão **habilitadas** no processo licitatório. A empresa HTC Brasil – Projetos, Obras e Empreendimentos – EIRELI foi inabilitada no processo licitatório.

Sendo assim, a empresa Tramo Sociedade Civil Estruturas fica declarada **vencedora** do certame.

Publique-se para o devido atendimento às determinações legais, ressaltando-se que a participante Tramo Sociedade Civil Estruturas apresentou manifestação renunciando ao direito de recorrer, motivo pelo qual, para regular seguimento, deverá aguardar-se o prazo recursal ou eventual manifestação das demais licitantes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada (eletronicamente) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

CARLA GERHARDT  
Presidente

MARIA PAULA GUILLEN CAVARSAN  
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI  
Membro

DMITRI A. P. DA SILVA  
Membro

CIBELE CRISTINE MELLO FRANCAZAK  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ata\_julgamento\_envelope\_02\_habilitacao\_Convite\_02\_22\_COMEC\_11\_22\_GMS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Gerhardt (XXX.175.709-XX)** em 08/02/2023 11:18 Local: COMEC/CPL, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva (XXX.893.697-XX)** em 08/02/2023 11:24 Local: COMEC/CPL, **Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX)** em 08/02/2023 11:47 Local: COMEC/CPL, **Cibele Cristine Mello Franczak (XXX.735.949-XX)** em 08/02/2023 12:13 Local: COMEC/CPL.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cristina Negoseki (XXX.353.569-XX)** em 08/02/2023 11:11 Local: COMEC/CPL.

Inserido ao protocolo **19.673.795-2** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 08/02/2023 11:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e50288217a6f2b2ad9903e23dd2242de**.